



**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
PROCURADORIA MUNICIPAL**

Rua Barão de Piumhi, nº 92, 3º andar - Centro - CNPJ nº: 16.784.720/0001-25
CEP: 35570-128 - Formiga/MG.
Telefone: 37 3329-1847 - Email: contrato.procuradoria@gmail.com

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001
AO CONTRATO Nº: 161/2023

1.º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano para Fim não Residencial nº: 161/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS SOUZA E SILVA E VILA BRASÍLIA**, firmado em 08/12/2023.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Sr. **Laércio dos Reis Gomes – Coronel Laércio**, Prefeito de Formiga, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador da Carteira de Identidade nº. MG-3.863.304, inscrito no C.P.F. sob o n.º: 761.371.396-20, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS SOUZA E SILVA E VILA BRASÍLIA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 64.477.383/0001-76, com sede à Rua Pouso Alegre, nº. 169, bairro Vila Souza e Silva, CEP: 35.577-276, Formiga – MG, neste ato representado por seu presidente, Sr. **Paulo Roberto Pinto**, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o nº. 621.090.736-91, portador da Carteira de Identidade nº. M-6.948.322 - SSP/MG, doravante denominado “**LOCADORA**”, em conformidade com o **Processo Licitatório n.º: 199/2023 - Inexigibilidade n.º: 069/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 14.133/2021 e suas alterações e Lei 8.245/91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato original, com vencimento em 08/12/2025, fica prorrogada por mais 24 (doze) meses, sendo até 08/12/2027, conforme documentos de fls. 193/246, constantes no Processo Licitatório, com previsão na Cláusula Terceira do contrato originário e fundamento no artigo 107, Lei Federal nº: 14.133/2021 e Lei Federal nº. 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
PROCURADORIA MUNICIPAL

Rua Barão de Piumhi, nº 92, 3º andar - Centro - CNPJ nº: 16.784.720/0001-25
CEP: 35570-128 - Formiga/MG.
Telefone: 37 3329-1847 - Email: contrato.procuradoria@gmail.com

2.1. O valor mensal permanece de R\$2.144,34 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme fls.193/195, estando este valor dentro do preço de mercado conforme demonstram as avaliações mercadológicas constantes de fls. 196/225.

2.2. O valor total do presente instrumento é de R\$51.464,16 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará a publicação do resumo deste Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

Formiga (MG), 04 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.

Laércio dos Reis Gomes – Coronel Laércio
Prefeito de Formiga - MG
Locatário

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS

SOUZA E SILVA E VILA BRASÍLIA

Paulo Roberto Pinto
Locadora

PROCURADORIA MUNICIPAL	
VISTO	